

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 - SME

PROCESSO Nº P119904/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2018
- SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A
EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES
SÃO FRANCISCO LTDA - ME.**

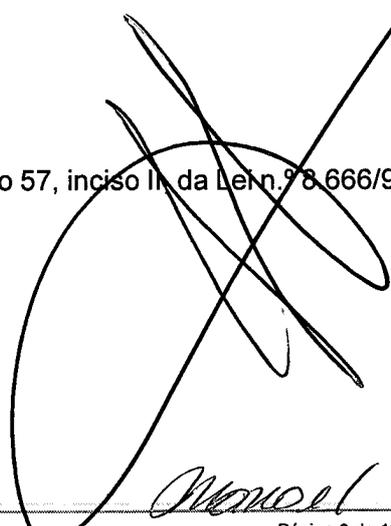
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.884.925/0001-50, com sede na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, nº 24, Distrito de São José do Torto, em Sobral- CE, neste ato representado pelo Sr. **Manoel Portela da Ponte**, inscrito no RG sob o nº 02992763197 e CPF nº 546.276.993-87, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 01/08/2020 a 01/08/2021, para a *"prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário – LOTE 113"*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME.

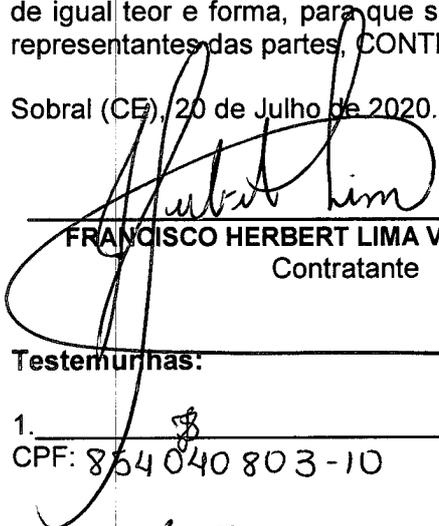


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Julho de 2020.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

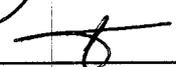


MANOEL PORTELA DA PONTE
Contratado

Testemunhas:

1. 

CPF: 864 040 803-10

2. 

CPF: 038.860.483-22

Visto:



DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147